



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92

**DECRETO Nº 3.446/2014**

**Dispõe sobre cancelamento de dívida fundada BDMG do exercício de 2014.**

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando que, a dívida fundada com BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, após as devidas amortizações encerrou o exercício de 2014, com saldo de R\$41.290,70 (quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos).*

*Considerando que, o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, oficializou o saldo da dívida fundada com este município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$40.986,12 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).*

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o valor de R\$304,58 (trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme comprovação anexa e memorial descritivo do exercício 2014, conforme abaixo:

| EMPRÉSTIMO NOVO SOMMA MAQ                    | SALDO INICIAL | AMORTIZAÇÕES | CANCELAMENTO | SALDO FINAL  |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------|
| BDMG – Banco de Desenvolvimento Minas Gerais | R\$90.450,74  | R\$49.160,04 | R\$304,58    | R\$40.986,12 |

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio  
- Prefeito Municipal -